

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA RUTE COSTA****PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa**

“Institui o Mês de Conscientização e Combate á esclerose Múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Acresce inciso ao artigo 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Mês de Conscientização e Combate á esclerose múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser lembrado, todos os anos, no mês de Agosto.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através panfletos, laços e iluminação cor-de-Laranja em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino e masculino, que ajudem a detectar e enfrentar a esclerose multipla.

Parágrafo único: Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2020

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

A esclerose múltipla (EM) é uma doença que compromete pessoas entre 20 e 50 anos de idade, no auge de sua idade produtiva, provocando lesões no sistema nervoso central (cérebro, nervos ópticos e medula espinal), com sintomas que podem ser transitórios ou definitivos. A doença é provocada por uma reação autoimune direcionada a mielina, uma capa de gordura que cobre todas as nossas células nervosas. Uma doença autoimune é aquela em que o sistema de defesa de uma pessoa resolve atacar a ela mesma, ao invés de um agente externo, como um vírus ou bactéria. No Lupus esta agressão pode ocorrer contra a pele, o pulmão, articulações e rins; na artrite reumatóide, contra as articulações; na psoríase, contra a pele, para citar alguns exemplos.

Com a perda da mielina os impulsos nervosos ficam mais lentos e a pessoa pode sentir dificuldade em realizar determinadas ações ou em seus sentidos, como perda de força em um ou mais membros, perda de sensibilidade ou formigamentos, falta de coordenação, dificuldade para caminhar, perda ou dificuldade visual e até dificuldade em controlar a urina. Os sintomas não são súbitos, isto é, de repente ou de uma hora para outra, e costumam se intensificar em dias a semanas. Nas primeiras vezes que estes sintomas acontecem o organismo consegue interromper este dano, reduzindo a inflamação e produzindo uma nova capa de mielina, e por isso o indivíduo pode ter resolução completa destes sintomas em semanas a meses, muitas vezes atrasando o diagnóstico. Com o passar dos anos, se não tratada, aí sim a doença pode deixar sequelas e cicatrizes permanentes. Esta é chamada de EM remitente recorrente, mas alguns pacientes não apresentam estas crises e podem ter sintomas que não resolvem espontaneamente, chamadas de EM primária progressiva.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo